

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 910, de 07 de maio de 2026



**Hospital Universitário Professor Edgard Santos da Universidade Federal da Bahia**

Rua Augusto Viana, s/n - Canela CEP: 40110-060 | Salvador (BA)

Telefone: (71) 3255-8900 - <https://hupes-ufba.hubrasil.gov.br>

**CAMILO SANTANA**

Ministro de Estado da Educação

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**JOSÉ VALBER LIMA MENESES**

Superintendente do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CAROLINA CALIXTO DE SOUZA**

Gerente de Atenção à Saúde do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**CARLOS FREDERICO LOPES BENEVIDES**

Gerente de Ensino e Pesquisa do HUPES-UFBA/HU BRASIL

**RODRIGO MACHADO SANTOS**

Gerente Administrativo do HUPES-UFBA/HU BRASIL

## SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA .....	2
NOTA do EDITAL - SEI Nº 05/2026 .....	2
Seleção de Função Gratificada para o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório .....	2
PUBLICAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 239, de 06 de maio de 2026 .....	3
PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR .....	4
Portaria nº 236 de 04 de maio de 2026 .....	4
Portaria nº 241 de 06 de maio de 2026 .....	4
DESIGNAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 231, de 04 de maio de 2026 .....	5
GERÊNCIA ADMIMISTRATIVA .....	5
ALTERAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 237, de 05 de maio de 2026 .....	5
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS .....	9
REMANEJAMENTO INTERNO .....	9
Portaria - SEI nº 12/2026, de 07 maio de 2026.....	9

## SUPERINTENDÊNCIA

### NOTA do EDITAL - SEI Nº 05/2026

#### Seleção de Função Gratificada para o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório

### NOTA do EDITAL - SEI Nº 05/2026

Seleção de Função Gratificada para o cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório

O Superintendente do Hospital Universitário Prof.º Edgard Santos, filial da Rede HU BRASIL, nomeado pela Portaria nº 05, de 13 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1234, 14 de janeiro de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019 da presidência da EBSEH, resolve:

1. Prorrogar por 10 dias corridos as inscrições da Seleção para chefia do cargo de Chefe da Unidade do Sistema Cardiorrespiratório, ligado à Gerência de Atenção à Saúde do Hupes-UFBA, constante no **EDITAL - SEI Nº 05/2026, até o dia 15/05/2026.**
2. Divulgar novo cronograma com as atividades da seleção.

O Cronograma do presente processo seletivo ocorrerá, a princípio, conforme determinado na tabela abaixo:

ATIVIDADES	DATAS
Período de inscrição dos candidatos	29.04 a 15.05.2026
Análise documentação	19 a 20.05.2026
Resultado preliminar 1ª FASE - Análise curricular de caráter eliminatório e classificatório	25.05.2026
Período de recurso 1ª FASE (2 dias)	26 a 27.05.2026
Análise do recurso	28.05.2026
Resultado final 1ª FASE	29.05.2026
Entrevistas 2ª Fase	01 a 02.06.2026
Resultado preliminar 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	04.06.2026
Período de recurso 2ª FASE (2 dias)	05 a 06.06.2026
Análise do recurso	08.06.2026
Resultado 2ª FASE - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório	10.06.2026
Envio do Parecer da Comissão sobre o(a) candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo	12.06.2026
Envio do candidato(a) indicado(a) para o Colegiado Executivo para a DGP	15 a 17.06.2026

José Valber Lima Meneses

## PUBLICAÇÃO

### Portaria - SEI nº 239, de 06 de maio de 2026

#### PROCESSO SELETIVO FUNÇÃO GRATIFICADA – EDITAL SEI Nº 004/2026

O Superintendente do Hospital Universitário Prof. Edgard Santos (HUPES-UFBA), filial da rede HU BRASIL, no uso das atribuições legais, conforme Portaria- SEI nº 5, de 13 de janeiro de 2022 da EB-SERH, publicada no DOU nº 10, 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09/01/2019, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Publicar o **resultado final 2ª FASE** - Entrevista de caráter eliminatório e classificatório dos (as) candidatos (as) ao Processo Seletivo Função Gratificada para o cargo de Chefia da Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos, conforme disposto no Edital - SEI nº 004/2026, publicado no Boletim de Serviço nº 901, de 10 de abril de 2026, segue a relação dos classificados:

CARGO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
Chefia da Unidade de Gestão Estratégica de Riscos e Controles Internos	Talita Rodrigues Viana Alban	105,0

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na sua data de publicação.

José Valber Lima Meneses

### PORTARIA DE PRORROGAÇÃO - INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

#### Portaria nº 236 de 04 de maio de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 108, de 11 de março de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 892, de 13 de março de 2026, para atuar no Processo nº 23534.004462/2026-11, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60478249), datada em 04 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

#### Portaria nº 241 de 06 de maio de 2026

O Superintendente do HUPES-UFBA/EBSERH no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos do comissário de Investigação Preliminar, designada por intermédio da Portaria nº 80, de 23 de fevereiro de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 888, de 27 de fevereiro de 2026, para atuar no Processo nº 23534.000273/2026-79, em razão das justificativas apresentadas na solicitação de prorrogação (60580454), datada em 06 de maio de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Valber Lima Meneses

## DESIGNAÇÃO

### Portaria - SEI nº 231, de 04 de maio de 2026

O Superintendente do COM-HUPES, no uso das atribuições legais, conforme Portaria-SEI nº 05, de 13 de janeiro de 2022 da EBSEH, publicada no DOU nº 10 de 14 de janeiro de 2022, e delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08 de 09/01/2019, publicada no DOU de 10 de janeiro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar **Leonardo Correia Santana Decânio**, matrícula SIAPE **885\*\*\*\***, como substituto (a) na função gratificada de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva - Adulto, ligada ao Setor de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, vinculada a Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico, ligado a Gerência de Atenção à Saúde do Hospital Universitário Professor Edgard Santos, filial EBSEH, no período de 04 à 19/05/2026

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir do dia 04 de maio de 2026.

José Valber Lima Meneses

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

## ALTERAÇÃO

### Portaria - SEI nº 237, de 05 de maio de 2026

**A GERENTE ADMINISTRATIVA EM SUBSTITUIÇÃO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS - FILIAL DA EBSEH**, no uso de suas atribuições legais, que lhes foram conferidas pela Portaria-SEI nº 823, de 04 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 626, de 09 de outubro de 2023, em pleno atendimento ao disposto nos termos do artigo 40, Inciso VII, da Lei nº 13.303/2016 e do artigos 161 e 164 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, resolve;

**Art. 1º** Alterar a composição da equipe de fiscalização originalmente designada na Portaria - SEI 60 (46306899), para acompanhamento e fiscalização do **Contrato n.º 02/2025**, oriundo da Licitação Eletrônica n.º 90003/2024, firmado com a **MULTCOM CONSTRUTORA LTDA**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da reforma das Envolvórias do Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) e instalação das linhas de vida e pontos de ancoragem, com fornecimento de material e mão-de-obra, os funcionários abaixo, sem prejuízo das atribuições de seu cargo efetivo:

**I - GESTOR DO CONTRATO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
George Augusto Batalha Contreiras Santos	216****	Setor de Infraestrutura Física

**II - GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Bruno Filardi Fa- gundes	304****	Setor de Infraestrutura Física

**III - FISCAIS TÉCNICOS:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Rodrigo Mendes de Bar- ros	340****	Setor de Infraestrutura Física
Belisa Leite Bié	337****	Setor de Infraestrutura Física
Marcelo Espinheira Cravo de Carvalho	337****	Setor de Infraestrutura Física

**IV – FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Pedro Henrique de Albu- querque Barbosa	337****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

**VI – FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO:**

<b>NOME COMPLETO</b>	<b>MATRÍCULA SIAPE</b>	<b>LOTAÇÃO</b>
Alexandre Faustino Plenas	129****	Unidade de Fiscalização Administrativa de Contratos

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores, bem como demais legislações correlatas;
- Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da Autoridade Competente.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores.
- Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;
- Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

- Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;
- Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;
- Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete ao Fiscal Administrativo:

- Acompanhar a formalização dos atos administrativos da contratação, supervisionando sua execução orçamentária;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a Lei 13.303/2016, IN 05/2017 e alterações posteriores;
- Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida na contratação;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal da contratação que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas na contratação;
- Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato;

**Art. 5º** A indicação do gestor, fiscal técnico e seus substitutos caberá aos setores requisitantes dos serviços, exceto, o fiscal administrativo, o qual compete a indicação da área administrativa responsável.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na ausência, a qualquer título, de gestor e fiscal(ais) técnico(s) do contrato, as providências de suas alçadas ficarão a cargo da chefia responsável pela unidade/setor demandante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O gestor ou fiscais e seus substitutos deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Para o exercício da função, o gestor e fiscais deverão ser cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria - SEI 60 ( 46306899), de 27 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço n.º 776, pp. 10 a 15, de 27 de janeiro de 2025.

**Art.7º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria, a contar de 04 de maio de 2026, data da solicitação de alteração da Equipe de Fiscalização do contrato, pela área demandante.

**Art. 8º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Aline Salum Valverde de Abreu

## DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

### REMANEJAMENTO INTERNO

#### Portaria - SEI nº 12/2026, de 07 maio de 2026

A CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO PROFESSOR EDGARD SANTOS, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares EB-SERH, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria-SEI nº 1520, de 03 de junho de 2022, publicada no boletim de serviço nº 1324, de 22 de junho de 2022 e considerando o Regulamento de Pessoal da EB-SERH, RESOLVE:

Art. 1º Formalizar o remanejamento interno dos (as) empregados (as) públicos (as) pertencentes ao quadro de pessoal da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EB-SERH) abaixo identificados (as), conforme previsto na Norma Operacional DGP nº 03/2021 Movimentação de Pessoal.

SLAPE	NOME	CARGO	LOTAÇÃO DE ORIGEM	DE	LOTAÇÃO DE DESTINO	DATA
335****	FRANCINAIR DA HORA EPAMINON- DAS DOS REIS	TÉCNICA DE ENFER- MAGEM	UNIDADE CLÍNICA DICA	DE MÉ-	UNIDADE DO SIS- TEMA DIGESTIVO	02/04/2026

Eglantina Alonso Braz